

DECRETO Nº 1859 DE 24 DE ABRIL DE 2017

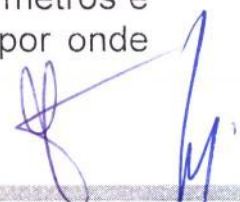
Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea **i** do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e

CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea **i** art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais,

DE C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação um terreno, de formato irregular, pertencente ao Sr. **Antonio Felipe Alves**, localizado na Rodovia Municipal Raimundo do Carmo Arruda, comunidade de Contendas, Zona Rural do Distrito de Jordão, possuindo uma área total de 8.298,27m², distribuída em perímetro de 336,15 m, com os seguintes limites e confrontações: ao SUDOESTE/FRENTE, com a Rodovia Municipal Raimundo do Carmo Arruda, por onde mede em dois segmentos retos e descontínuos: 78,28 metros; ao NORDESTE/FUNDO, com terreno remanescente do expropriado, por onde mede 105,10 metros; ao NOROESTE/DIREITA, com terreno pertencente ao Sr. João Vinuto Júnior, por onde mede em dois segmentos retos e descontínuos: 35,16 metros 35,57 metros e ao SUDESTE/ESQUERDA, com terreno do expropriado, por onde mede 80,00 metros.



Art. 2º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.

Art. 3º O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto, destina-se a um campo de futebol.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de abril de 2017.


IVO FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

Município de Sobral

Aleandro Henrique Lopes Linhares
Procurador-Geral
OAB/CE 22348